DECRETO Nº 4.433 de 25 de fevereiro de 2026**.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, SC, DO ANO DE 2025.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução Nº 001/2026 de 23 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação-FUNDEB:

DECRETA:

Art. 1º A aprovação de prestação de contas relativa à aplicação de recursos investido através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDED, aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com Parecer Contábil n. 01/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 25 de fevereiro de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.02.25 17:45:14 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

ODAIR MORONA:00812411943

Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2026.02.25 17:45:31 -03'00'

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
NOVO HORIZONTE - SC

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDED do município de Novo Horizonte, SC, do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, de Novo Horizonte SC, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, no uso da competência em conformidade com a Lei Municipal n°. 250, de 02 de maio de 2007 e com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 350, de 02 de maio de 2007 e pela Lei Municipal nº 618/2021, de 24 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas relativa à aplicação de recursos investido através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDED, aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com Parecer Contábil n. 01/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, SC, 23 de fevereiro de 2026.

Helena Carmelita Naressi Marcon
Presidente do FUNDEB